



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

### PROCESSO DE PROVIMENTO DOS CARGOS DE GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 14, § 1.º, Inciso I da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que disciplina que o provimento do cargo ou função de gestor escolar poderá se dar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho e regulamentada pelo Decreto Nº 34 de 12 de setembro de 2022, vem por meio deste Edital de Convocação, convocar os interessados que atendem os requisitos para o provimento do cargos de gestor escolar e vice gestor nas unidades escolares com matrículas a partir de 100 (cem) alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, nos termos a seguir:

#### 1. DOS REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DE GESTOR - (Diretor).

- I. Poderão concorrer ao provimento dos cargos de gestor escolar, o professor, que preencha, comprovadamente, os seguintes requisitos:
- II. Possuir **Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia**, com diploma devidamente registrado pelo órgão competente, Na hipótese de não haver professor que se submeta a aferição de critérios técnicos de mérito e desempenho, poderá a **Administração nomear provisoriamente**, professor para o cargo;
- III. Ter conduta exemplar na comunidade, no trabalho e não ter sofrido nenhuma punição administrativa devendo apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela comarca do município, sem a qual não poderá concorrer no certame;
- IV. Estar pelo menos, há **3 (três) anos no desempenho das funções de regência** em educação básica, ou direção na Unidade Escolar onde se processarão as aferições de critérios técnicos de mérito e desempenho, comprovado através de declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Educação- (Semed);
- V. Ter domínio de **informática Básica**;
- VI. Estar de acordo com as orientações emanadas pela Semed, nas dimensões: (político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira, pessoal e relacional).
- VII. Somente ocorrerá a aferição de critérios técnicos de mérito e desempenho, aos cargos de Gestor escolar nas Unidades Escolares (Diretor), instituições com matrículas acima de 100 alunos do censo atual podendo ser realizada a junção das escolas com número menor de alunos para alcance do número exigido de alunos.



**DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, ANÁLISE E RESULTADO:**

- I. A Comissão responsável pela avaliação receberá os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos até o Dia **13/01/2023**, após publicação do Ato Convocatório;
- II. A Comissão deverá apresentar resultado da análise documental em até o Dia **20/01/2023**, após o recebimento da documentação dos interessados ao cargo;
- III. A Secretária Municipal de Educação deverá publicar o resultado da avaliação, em até 7 (sete) dias, no site oficial da Prefeitura.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- I. Os candidatos interessados, deverão apresentar os documentos em conformidade com o rol do **Anexo I**.
- II - A avaliação de mérito e desempenho abrangerá os aspectos de:
  - I- Aperfeiçoamento profissional;
  - II- Assiduidade;
  - III- Pontualidade;
  - IV- Participação em reuniões pedagógicas / administrativas;
  - V- Participação em cursos de capacitação previsto em calendário escolar;
  - VI- Integração com profissionais da educação;
  - VII- Relacionamento interpessoal com alunos e pais;

**Obs:** Estará apto a concorrer a nomeação o candidato que atingir **80%** da soma dos critérios estabelecidos no *caput* deste artigo.

Ribeira/SP, 01 de dezembro de 2022.



Ari do Carmo Santos  
Prefeito Municipal



Paulina Gomes Alves  
Secretaria Municipal de Educação



**ANEXO – I**

Os candidatos interessados, deverão apresentar até o dia 13/01/2023, na Secretaria Municipal de Educação os seguintes documentos:

1. Documentos pessoais: RG/CPF/ TITULO DE ELEITOR;
2. Comprovante de endereço, CONTA /LUZ/ÁGUA/CONTRATO DE LOCAÇÃO;
3. Cópia do Curso de Graduação Plena em PEDAGOGIA;
4. Declaração de REGÊNCIA, (Fornecido pela Secretaria M educação);
5. Plano de GESTÃO (Trabalho);
6. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
7. Requerimento de interesse e de Pleno Conhecimento das Atribuições da Função;